



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Fórum da Comarca da Capital

PORTARIA N. 02/2020-GAB - 5ª e 8ª Varas Cíveis da Capital

A Doutora Ana Paula da Veiga Carlota Miranda, Juíza de Direito da 5ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a pandemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus -, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 249/2020 de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 20.03.2020 os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, nas Secretarias e Gabinetes da 5ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá, serão realizados prioritariamente via telefone e e-mail funcional.

Art. 2º Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio, através do telefone ou e-mail.

I - Em se tratando de ato da Secretaria Judicial:

- a) QUINTA VARA CÍVEL - e-mail: cba.5civel@tjmt.jus.br
- b) OITAVA VARA CÍVEL - e-mail: paola.gracioli@tjmt.jus.br

II – Em se tratando de ato do Gabinete do juízo, os telefones estarão disponíveis para atendimento no período de 12:00 às 19:00 horas:

- a) QUINTA VARA CÍVEL: (65) 99804-9028
- b) OITAVA VARA CÍVEL: (65) 99946-4063

Art. 3º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do Juízo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20/03/2020.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA
Juíza de Direito